

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 1068/91
INTERESSADO : PAULO ROBERTO ARANHA NOUER
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as
disciplinas " Ortodontia I " e " Ortodontia II "
- FCB de Araras.
RELATORA : Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
PARECER CEE Nº : 1739/91 CETG "D" APROVADO EM 27/11/1991.
COMUNICADO AO PLENO EM 4/12/1991.

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Paulo Roberto Aranha Nouer para lecionar, a partir de 02/03/90, as disciplinas " Ortodontia I " e " Ortodontia II " no Curso de Odontologia.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1310/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Paulo Roberto Aranha Nouer para lecionar as disciplinas " Ortodontia I " e " Ortodontia II " na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 25 de novembro de 1991.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

À CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Elmara Lúcia de O. Bonini, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storopoli e Antonio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27/11/91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI

PRESIDENTE DA CETG